

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0155/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-10Q00.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.
DONATÁRIO: O Município de Águia Branca, CNPJ/MF: 31.796.584/0001-87.
OBJETO: 01 (uma) Ensacadora de Silagem. Valor: R\$ 6.998,00
Vitória, 26 de fevereiro de 2024
Enio Bergoli da Costa
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
Protocolo 1271864

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0156/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-4PL78.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.
DONATÁRIO: O Município de Barra de São Francisco, CNPJ/MF: 27.165.745/0001-67.
OBJETO: 01 (uma) Ensacadora de Silagem. Valor: R\$ 6.998,00
Vitória, 26 de fevereiro de 2024
Enio Bergoli da Costa
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
Protocolo 1271887

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0158/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-243WN.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.
DONATÁRIO: O Município de Montanha, CNPJ/MF: 27.174.051/0001-96.
OBJETO: 01 (uma) Ensacadora de Silagem. Valor: R\$ 6.998,00
Vitória, 26 de fevereiro de 2024
Enio Bergoli da Costa
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
Protocolo 1271898

Resumo Termo de Convênio SEAG nº 001/2024

Processo: 2024-FZPT5
SIGA nº SEAG/002/2024
CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
CONVENIENTE: Município de Cachoeiro do Itapemirim.
Objeto: Promoção e realização da Exposul Rural no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES
VALOR TOTAL: 189.632,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará a partir de 28/02/2024 ate 31/07/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.31.101.20.608.0038.4372 Fonte: 105400000000 ED: 33.40.41

Vitória, ES, 26/02/2024.

ENIO BERGOLI DA COSTA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 1271867

ERRATA

No 1º Termo Aditivo, Processo SEAG Nº 2022-6M1TR, publicado no DOE no dia 26/02/2024.
ONDE SE LÊ:
passará a se encerrar em 08/05/2024.
LEIA-SÊ:
passará a se encerrar em 08/05/2025.
Protocolo 1271594

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 033-P, de 26 de fevereiro de 2024.

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações;
RESOLVE:
Art. 1º Localizar a servidora Adriana Kister Rodrigues, nº funcional 2922290, Fiscal Estadual Agropecuário, na Subgerência de Análise Laboratorial (Salb), conforme disposto no art. 35, inciso II da Lei Complementar nº 46/94.
Art. 2º Cessar os efeitos da designação na função gratificada de Subgerente de Análise Laboratorial, estabelecida no art. 1º da Instrução de Serviço nº 048-P, de 24/04/2018 à servidora Priscila Firmino Andrade Scofano, nº funcional 2839563.
Art. 3º Cessar os efeitos da designação na função gratificada de Subgerente de Licenciamento Florestal, estabelecida na Instrução de Serviço nº 046-P, de 11/02/2019 à servidora Adriana Kister Rodrigues.
Art. 4º Designar, nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Complementar nº 46/94, à servidora Adriana Kister Rodrigues para exercer a função gratificada de Subgerente de Análise Laboratorial.
Art. 5º Designar, nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Complementar nº 46/94, à servidora Karine da Costa Moura Goncalves, nº funcional 3281361 para exercer a função gratificada de Subgerente de Licenciamento Florestal.
Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2024.
LEONARDO CUNHA MONTEIRO
Diretor-geral/Idaf
Protocolo 1271805

Instrução de Serviço nº 034-P, de 26 de fevereiro de 2024.

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 3º da Instrução de Serviço Idaf nº 078-P, de 14/07/2022, publicada no DOE/



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/02/2024 08:34:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIDNÉA POLESE ALVARENGA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-PGH5G4>